



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

3ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025 – COMPRASGOV Nº 90183/2025 - ISE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de links de de acesso à internet, do tipo dedicado, incluindo instalação, equipamentos e suporte, para atender as Unidades Socioeducativas na Capital e interior do Estado, no âmbito do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre..

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.008, pág. 9, e no Jornal Opinião, publicado ambos no dia 24/04/2025 e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de impugnação formulada pela empresa interessada em participa, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 183/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de links de acesso à internet, do tipo dedicado, incluindo instalação, equipamentos e suporte, para atender as Unidades Socioeducativas na Capital e interior do Estado, no âmbito do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.

DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:

EMPRESA (A):

QUESTIONAMENTOS:

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS

A impugnante questiona a ausência, no Termo de Referência, de requisitos técnicos como: proteção contra ataques DDoS, firewall gerenciado, contingência/redundância de rede, monitoramento técnico com geração de relatórios, entre outros. Também sugere que a ausência desses requisitos comprometeria a segurança e a continuidade dos serviços.

Ressaltamos que o Termo de Referência foi elaborado com base na **demanda real e histórica** das unidades socioeducativas, considerando os contratos atualmente vigentes e sua efetividade prática. A equipe técnica responsável avaliou que os parâmetros definidos são **suficientes para garantir a operacionalidade e continuidade do serviço**, de acordo com as necessidades institucionais deste Instituto.

DA DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA

A Administração reconhece que a **discricionariedade técnica** na elaboração do edital deve respeitar os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

Contudo, entende-se que a inclusão dos requisitos solicitados pela empresa impugnante, embora tecnicamente válidos, **não se mostra imprescindível** para o presente certame, podendo representar aumento injustificado dos custos da contratação sem ganho efetivo de eficiência dentro do contexto operacional do Instituto.

CONCLUSÃO

Assim, à luz da justificativa técnica já constante no processo (0015893342) e da análise ao pedido de impugnação (0016129755), mantém-se inalterado o Termo de Referência, por se entender que este atende adequadamente às necessidade do serviços, garantindo a economicidade e a funcionalidade exigida.

Em face ao exposto, opino pelo INDEFERIMENTO da impugnação formulada pela empresa **participante**, devendo o Termo de Referência ser mantido em sua integridade.

A administração agradece a contribuição técnica da empresa, que será considerada em futuras revisões e planejamentos de contratação, como parte do processo de aprimoramento contínuo.

Ratifico a manifestação e determino o prosseguimento do Pregão Eletrônico SRP nº 183/2025 em sua integralidade.

Luzelândio Freitas Pinheiro
Diretor Executivo Administrativo e Financeiro

NOTIFICAÇÃO:

Desta forma, o Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas ao pedido de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **01/07/2025 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

José Alberto Lima Castro
Pregoeiro da Divisão de Pregão - Dipreg
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO LIMA CASTRO, Pregoeiro(a)**, em 30/06/2025, às 11:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016155378** e o código CRC **ED0CBBD7**.